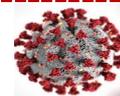


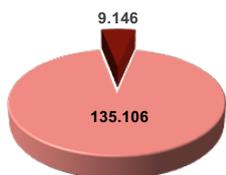
*Juntos contra o Coronavírus*



**COVID-19**  
CORONAVIRUS DISEASE-2019

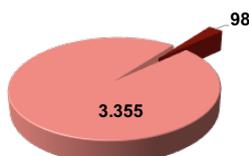
## SITUAÇÃO ATUAL DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM FISCALIZADOS

COVID-19 no Brasil em números



■ CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19  
■ ÓBITOS POR COVID-19

COVID-19 nos Profissionais de Enfermagem do Brasil



■ CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19  
■ ÓBITOS POR COVID-19

Dos 98 óbitos, 14 estão aguardando confirmação diagnóstica da COVID-19.

Os dados apresentados neste Boletim Informativo são referentes às fiscalizações realizadas pelos Conselhos Regionais de Enfermagem em estabelecimentos que possuem serviços de enfermagem de todo o Brasil, com foco no atendimento para os casos de COVID-19. A atuação da fiscalização objetiva, sobretudo, propiciar maior segurança aos profissionais de enfermagem, quanto à disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual em quantidade e qualidade adequadas às demandas da assistência, contribuindo inclusive com a estruturação dos serviços e com o dimensionamento de recursos necessários para fortalecer a capacidade de resposta do sistema de saúde em âmbito nacional, relacionados à assistência de enfermagem aos casos suspeitos/confirmados do novo coronavírus.

## LEVANTAMENTO GERAL

Nº DE DENÚNCIAS RECEBIDAS NA FISCALIZAÇÃO (FALTA DE EPI e DÉFICIT DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM): **5.599**

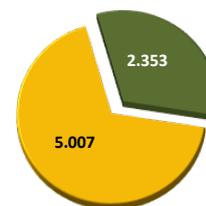
Nº TOTAL DE INSTITUIÇÕES ABORDADAS PELA FISCALIZAÇÃO: **7.726**

Nº TOTAL DE UNIDADES DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO AOS CASOS DE COVID-19 ABORDADAS: **2.555**

Nº TOTAL DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM CONTEMPLADOS COM AS AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO: **794.935** (35% DOS TOTAL DE PROFISSIONAIS INSCRITOS NO SISTEMA COFEN/COREN, que atualmente é de 2.305.946)

DÉFICIT DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NOS SETORES COM ATENDIMENTO DA COVID-19: **15.967** SENDO: 5.642 ENFERMEIROS E 10.325 TÉCNICOS/AUXILIARES DE ENFERMAGEM

Natureza Jurídica das Instituições inspecionadas



■ Instituições Públicas ■ Instituições Privadas

## INFORMAÇÕES LEVANTADAS PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM

### 1 - Instituições abordadas pela Fiscalização

Figura 01 - Total de Instituições inspecionadas pela Fiscalização - In loco e Remoto

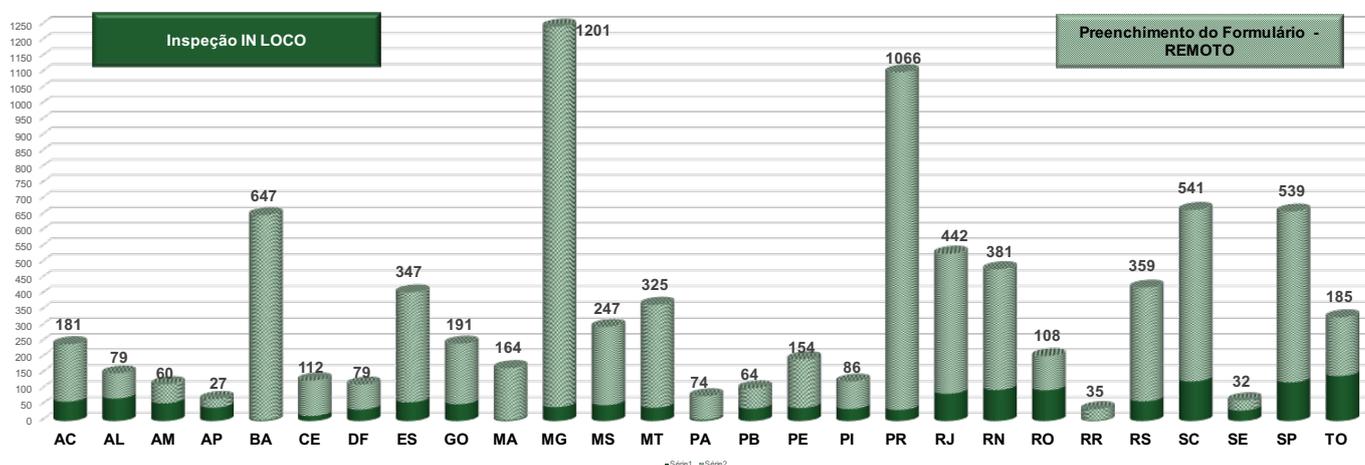
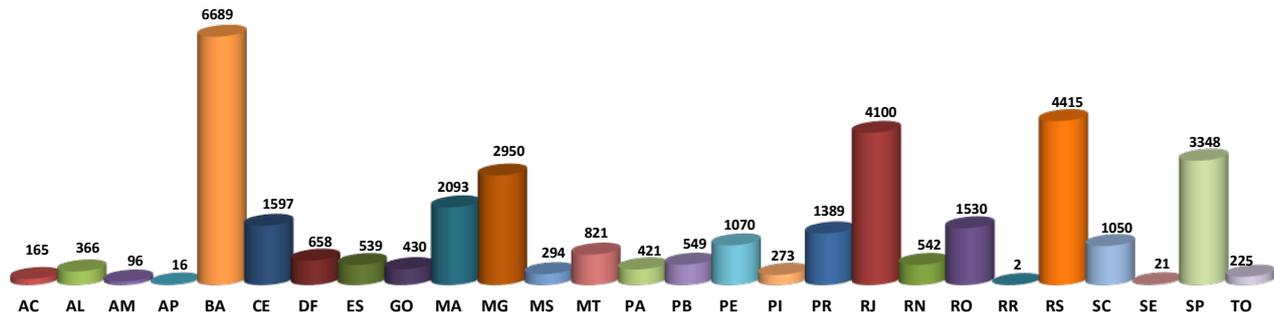


Figura 2 - Total de atendimentos/orientações realizados pela fiscalização (e-mail/telefone)



Segundo dados informados pelos Regionais até o dia 08 de maio de 2020, foram abordadas 7.726 instituições com serviços de enfermagem para verificar as condições de atendimento aos pacientes com diagnóstico suspeito/confirmado de COVID-19 (Figura 01). Dessas, 33% são cadastradas como Unidade de Referência para atendimento à COVID-19. Desde o início da Pandemia, as ações da Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de enfermagem alcançaram 794.935 profissionais de enfermagem, atuantes nas Instituições inspecionadas e 21.291 leitos de UTI.

Conforme se observa na Figura 01, do total de instituições abordadas pela fiscalização, 1.460 foram inspecionadas in loco e outras 7.726 instituições foram abordadas pela fiscalização para levantamento situacional de riscos relacionados ao COVID-19 para a assistência de enfermagem. Os Conselheiros dos Conselhos Regionais contribuíram com as ações, sendo por eles preenchidos 282 formulários de levantamento situacional de riscos relacionados à COVID-19. Ainda foram realizados 17.918 atendimentos pela fiscalização por telefone e 17.731 atendimentos por e-mail para esclarecimentos de dúvidas e orientações aos profissionais de enfermagem que recorreram ao Conselho desde o início da Pandemia de COVID-19 (Figura 02).

Figura 3 - Déficit de Profissionais de Enfermagem para atuar nas Instituições inspecionadas

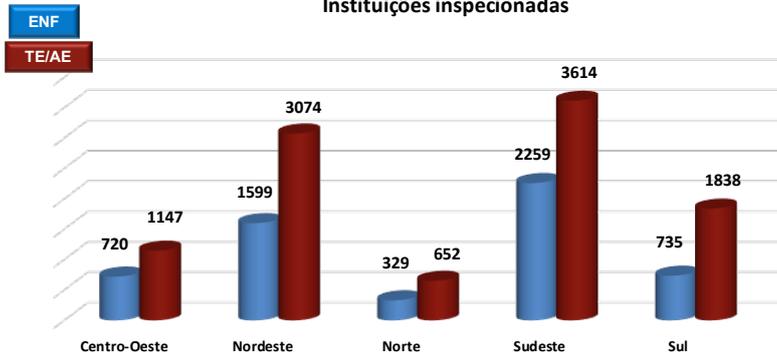


Figura 4 - Profissionais de Enfermagem afastados por COVID-19 nas Instituições inspecionadas

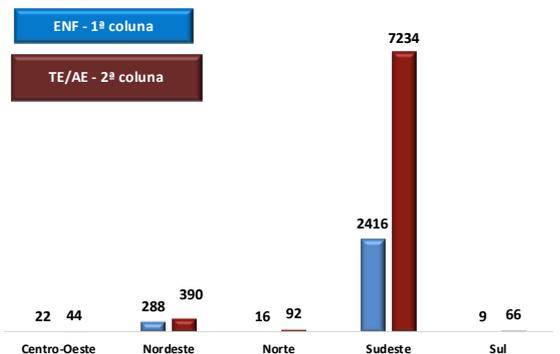
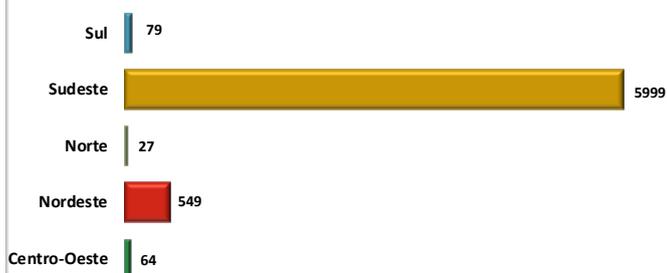


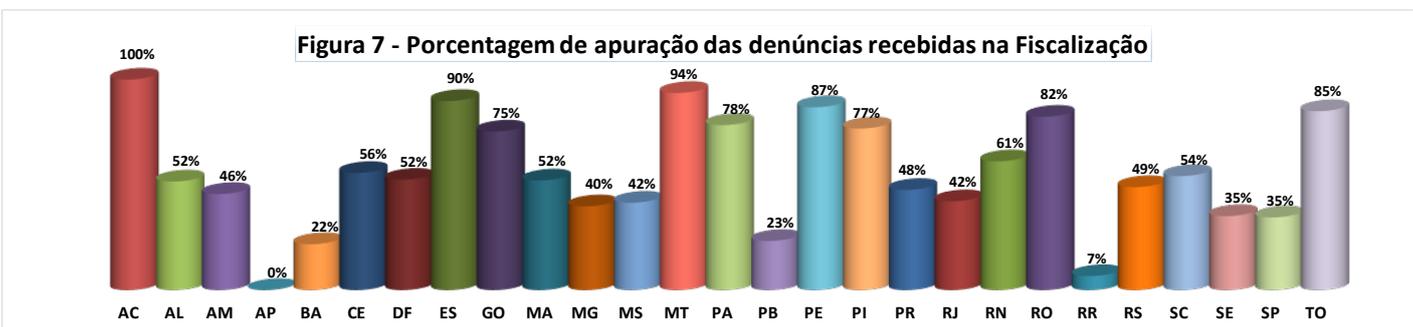
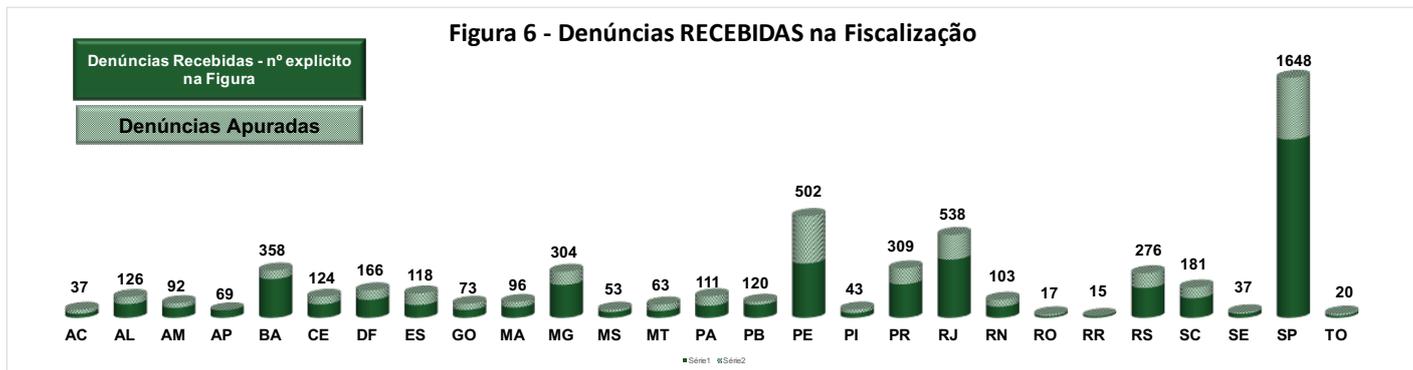
Figura 5 - Total de Profissionais de enfermagem sintomáticos testados para COVID-19



Nas Instituições inspecionadas foi constatado um déficit de 15.967 profissionais de enfermagem, sendo 5.642 Enfermeiros e 10.325 técnicos/auxiliares de enfermagem (Figura 03). Ainda constatou-se que um total de 10.577 profissionais de enfermagem encontravam-se afastados devido à apresentarem sintomas suspeitos de contaminação por COVID-19 (Figura 04). Desses, apenas 6.718 profissionais de enfermagem foram testados para COVID-19, conforme demonstrado na Figura 05.

Salienta-se que o Cofen têm realizado o monitoramento dos profissionais de enfermagem sintomáticos para COVID-19 de todo o Brasil, incluindo casos suspeitos, diagnósticos confirmados e óbitos, com base nas informações fornecidas ao Observatório da Enfermagem pelos Enfermeiros Responsáveis, e por isso engloba outras Instituições de saúde, além daquelas inspecionadas pela Fiscalização.

**2 - Demonstração das denúncias de Fiscalização**



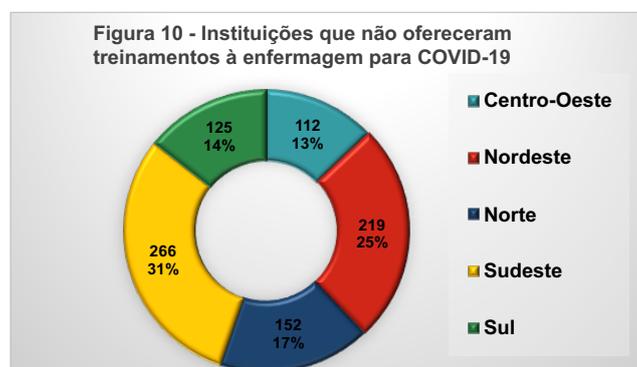
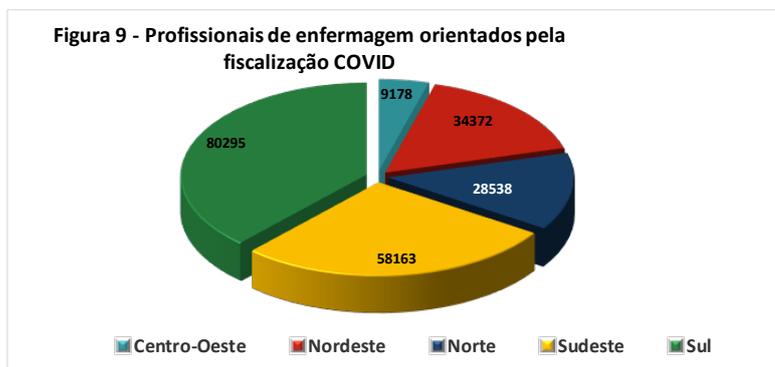
De acordo com a Figura 06, foram recebidas 5.599 denúncias na Fiscalização, sendo a sua grande maioria referente à falta ou insuficiência de EPI e déficit de profissionais de enfermagem para atendimento aos casos de COVID-19. As equipes de Fiscalização dos Regionais abordaram um total de 7.726 Instituições para averiguar as condições dos serviços de enfermagem. Contudo, conforme dados apresentados até o dia 07/05/2020, foram apuradas 2.659 denúncias pela Fiscalização, o que representa um total de 47% de todas as denúncias direcionadas ao Departamento de Fiscalização. Este dado evidencia a necessidade dos Regionais darem maior atenção às denúncias recebidas, priorizando sua averiguação, visando oportunizar a adoção de medidas cabíveis, inclusive encaminhando aos órgãos interessados aquelas que não puderem ser solucionadas com as ações do Regional. A porcentagem de denúncias apuradas, em relação ao total de denúncias recebidas pela fiscalização de cada Regional encontra-se demonstrada acima na Figura 07.

**3 - Direcionamento de denúncias, pelo Coren, a outros órgãos, incluindo Vigilância Sanitária, Ministério Público, Secretarias de Saúde, etc.**



Conforme Figura 8, após ações da fiscalização, os Conselhos Regionais direcionaram 3.612 denúncias aos Órgãos Governamentais, incluindo Ministério Público, Vigilância Sanitária, Secretarias estaduais e municipais de saúde, dentre outros. Os dados apresentados pelos Regionais evidenciam que até o momento foram propostas 22 Ações Cíveis Públicas.

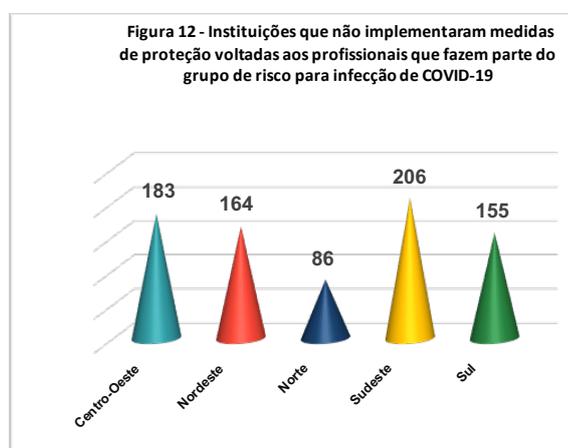
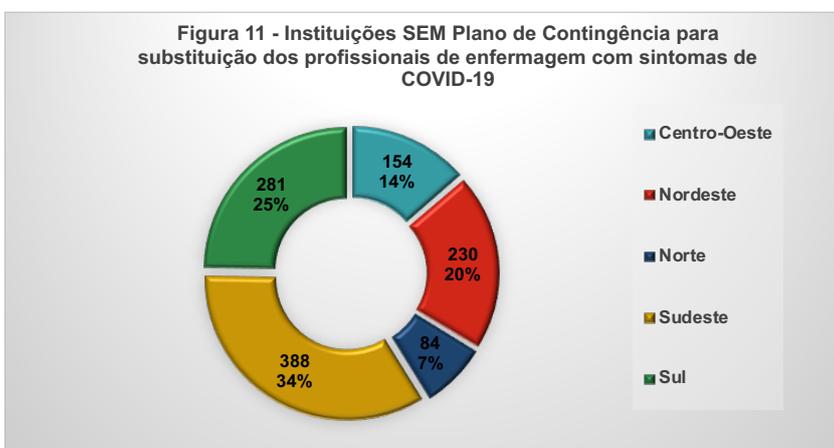
### 4 - Capacitação da equipe de enfermagem para atendimentos dos casos de COVID-19



Conforme se observa na **Figura 10**, durante as ações da fiscalização foi identificado que um total 874 instituições não ofereceram treinamentos e capacitações para os profissionais de enfermagem referente ao atendimento de casos suspeitos de COVID-19, o que representa 12% das Instituições abordadas. Esse fato evidencia potencial fragilização da qualidade da assistência de enfermagem prestada, bem como da proteção dos profissionais e pacientes, quanto à contaminação pelo novo coronavírus nessas Instituições.

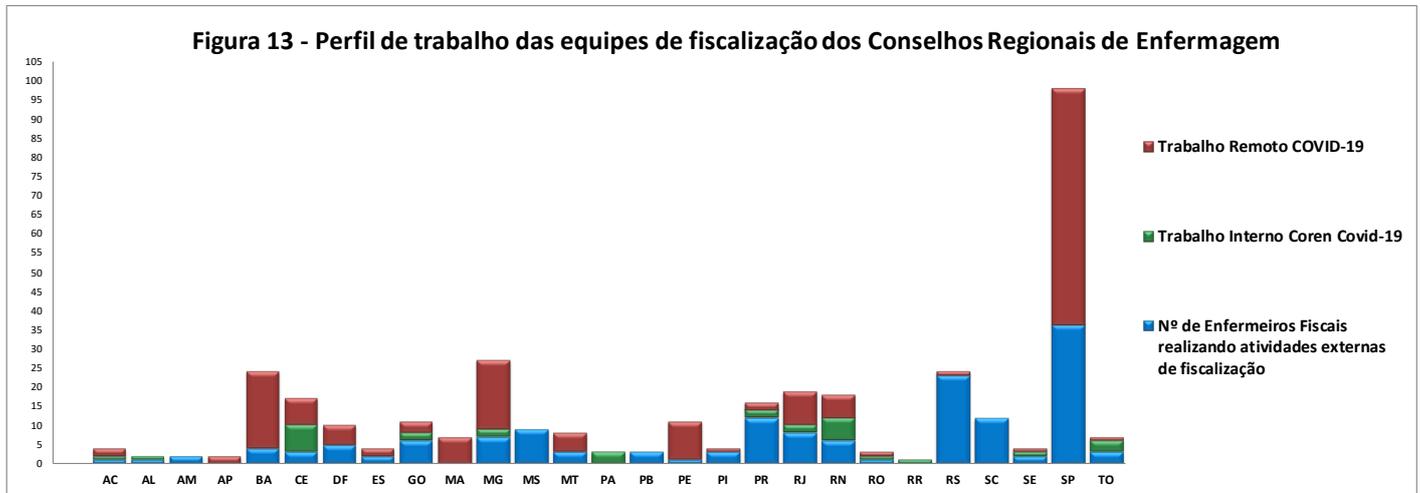
Com as ações de Fiscalização instituídas, já foram contemplados 210.546 profissionais de enfermagem (**Figura 9**), com orientações relacionadas às estratégias de enfrentamento do COVID-19, a fim de que adotem rigorosamente as medidas preventivas e protetivas indicadas pelo Ministério da Saúde. Recomenda-se que os Regionais adotem providências junto às instituições que não instituíram planos de contingência, nem treinamentos para os profissionais de enfermagem, relacionado à COVID-19 a fim de que se estruturarem para qualificarem os atendimentos realizados.

### 5 - Plano de Contingência para enfrentamento do COVID pelas Instituições de Saúde inspecionadas



Conforme se observa na **Figura 11**, das 7.726 instituições inspecionadas, 1.137 não possuíam plano de contingência para substituição dos profissionais de enfermagem que apresentaram sintomas de COVID-19. Nos chamou atenção o fato de 724 instituições (**Figura 12**) não implementaram medidas de proteção voltadas aos profissionais que fazem parte do grupo de risco para infecção de COVID-19. Este fato motivou a instauração de Ação Civil Pública (Processo nº 1022991-69.2020.4.01.3400), com decisão favorável ao Cofen, para que os profissionais de enfermagem do grupo de risco para COVID-19 NÃO realizem atividades de assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal. Preferencialmente deverão ser mantidos em atividades de gestão, suporte e assistência nas áreas onde NÃO são atendidos pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal.

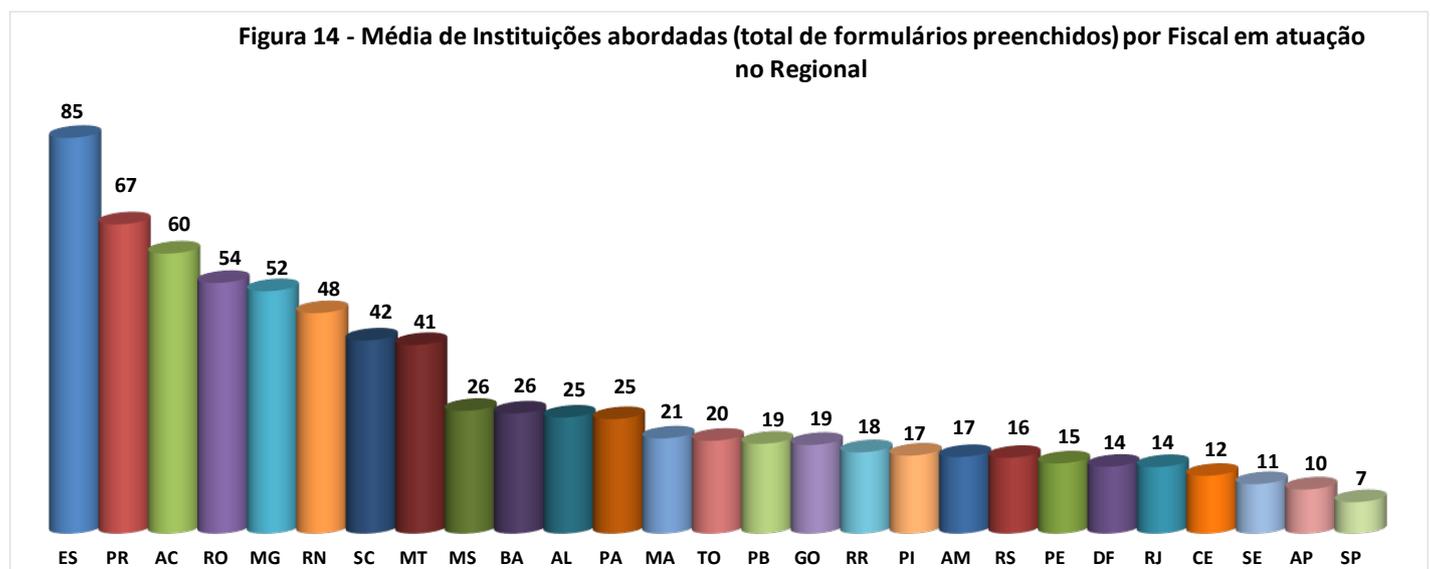
### 6 - Perfil de trabalho das equipes de fiscalização dos Conselhos Regionais de Enfermagem



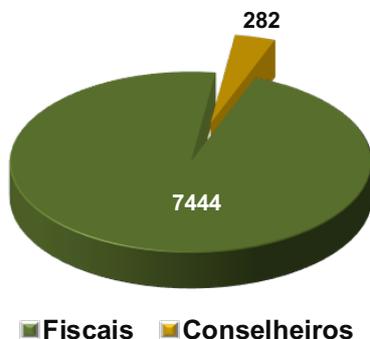
O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem possui um total de 402 Enfermeiros Fiscais. Desses, 322 atuam realizando atividades inerentes à fiscalização. Neste período de Pandemia de COVID-19, alguns Regionais mantiveram suas equipes de fiscalização realizando apenas trabalho remoto (Home Office) e com isso, as informações referentes às condições dos serviços de enfermagem das Instituições foram coletadas por e-mail e/ou telefone, não sendo priorizadas as inspeções in loco (Figura 13).

Ressaltamos que as Diretrizes de Fiscalização elaboradas pelo Cofen recomendam que os Regionais designem os fiscais para atuação direta e célere às demandas de fiscalização que careçam de averiguação in loco, garantindo assim o desenvolvimento das atividades finalísticas dos Conselhos neste período de Pandemia. De acordo com os planos de contingência estabelecidos, a manutenção do trabalho remoto deverá se restringir apenas àqueles que fazem parte de grupo de vulneráveis para COVID-19, que na atualidade totalizam 39 Enfermeiros Fiscais. Até o dia 07/05/2020, segundo informações fornecidas pelos Departamentos de Fiscalização dos Regionais, 31 Enfermeiros Fiscais apresentaram sintomas da COVID-19, com 05 diagnósticos confirmados. Atualmente 10 Enfermeiros Fiscais encontram-se afastados das atividades devido a sintomas sugestivos de COVID-19.

O Cofen recomenda ainda que sejam fornecidos EPI adequados (minimamente máscara e álcool a 70%) aos Enfermeiros Fiscais, para que todas as atividades de fiscalização nas instituições de saúde sejam realizadas de forma segura, minimizando os riscos de contágio e propagação da COVID-19.



**Figura 15 - Total de Instituições abordadas/Formulários de COVID-19 preenchidos**



A Figura 14 reflete o esforço da fiscalização dos Regionais para alcance das Instituições durante este período de Pandemia de COVID-19, para verificação das condições do serviço de enfermagem, de forma a possibilitar a adoção de providências necessárias à melhoria da assistência prestada.

Para a demonstração da Figura, foram utilizados o quantitativo total de formulários de levantamento situacional de riscos relacionados à COVID-19 preenchidos apenas por Enfermeiros Fiscais em cada Regional, o que totalizou 6.681 formulários, que, ao ser dividido pelo nº de fiscal em atuação em cada Regional (remoto, in loco ou interno), realizando atividades de fiscalização no cenário da Pandemia, nos fornece a média de instituições abordadas por fiscal.

Importante salientar que o número de fiscais envolvidos em cada Regional, desde o dia 20/03/2020, é muito variável, o que pode interferir na média apresentada, tendo em vista os atestados médicos, licenças, férias, dentre outros afastamentos, inclusive por sintomas sugestivos de COVID-19.

Até o dia 07/05/2020, de acordo com as Diretrizes de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos de Enfermagem, foram abordadas 7.726 Instituições, tanto in loco como remotamente (por e-mail ou telefone) para levantamento das condições do serviço de enfermagem e desse total, 282 formulários foram preenchidos por Conselheiros (Figura 15), conforme dados apresentados pelos Regionais.

### Considerações finais:

Todos os dados apresentados acima foram extraídos das informações consolidadas pelos Coordenadores de Fiscalização dos Conselhos Regionais de Enfermagem, após preenchimento do Formulário de Levantamento Situacional de Riscos relacionados ao Covid-19 nas Instituições de Saúde. As informações deste Boletim foram extraídas das respostas encaminhadas pelos Regionais, por meio do preenchimento do formulário eletrônico, contido no link do Google forms: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdvrUrsRie0N7Hh-tbITj6x5o55MuaCEO56v3DOwa161dzMXg/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdvrUrsRie0N7Hh-tbITj6x5o55MuaCEO56v3DOwa161dzMXg/viewform?usp=pp_url) até a data de 07/05/2020.

Recomenda-se que os Regionais se empenhem nas ações de fiscalização, garantindo o cumprimento da atividade fim do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e que providenciem o encaminhamento de demandas aos Órgãos Governamentais, requerendo que adotem providências junto às instituições, a fim de que institua planos de contingência para enfrentamento da COVID-19, com quantitativo adequado de pessoal e treinamentos específicos para os profissionais de enfermagem, bem como provimento de EPI em quantidade e qualidade suficientes à demanda, garantindo estrutura e segurança para os atendimentos realizados.

Brasília, 08 de maio de 2020.